



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 440 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda Feira, 26 de Janeiro de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 006/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Que fica proibida, por medida de segurança, a venda e consumo de bebidas em vasilhames ou garrafas de vidro, no recinto do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara, localizado nas Av. Cícero Bittencourt Rodrigues e Interventor Manoel Ribas, no trecho compreendido entre as Ruas Antônio Ferreira e Av. Walter Guimarães da Costa, bem como num raio de 500 metros deste local.

Art. 2º - No mesmo perímetro fica proibido a comercialização, por parte de vendedores ambulantes não credenciados.

Art. 3º- Estas proibições são válidas a partir das 0:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2015 até às 8:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Fica proibido a utilização e permanência de cooler e isopores no recinto do 25º Carnaval de Rua de Nova Santa Bárbara.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>